

Câmara Municipal de
Quinta do Sol

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

PORTARIA Nº 013/2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, constituída pela Portaria nº 008/2026, e dá outras providências.

A **Presidente da Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Portaria nº 008/2026, que estabeleceu o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, prorrogável por igual período, mediante aprovação do Plenário;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 019/2026, apresentado pela Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, que solicitou a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão por mais 90 (noventa) dias, para continuidade e conclusão dos trabalhos de apuração;

CONSIDERANDO que o referido Requerimento nº 019/2026 foi **aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de Quinta do Sol, na 27ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de setembro de 2026;**

RESOLVE:**Art. 1º**

Fica **prorrogado por mais 90 (noventa) dias** o prazo de funcionamento da **Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI**, constituída pela Portaria nº 008/2026, destinada à apuração dos fatos constantes da Denúncia nº 05/2026, apresentada em face do Vereador Edmar Silva de Figueredo, referentes à possível irregularidade político-administrativa e eventual quebra de decoro parlamentar.

Art. 2º

A prorrogação de que trata o artigo anterior tem por finalidade possibilitar a **continuidade e conclusão das diligências, análise de documentos, tomada de depoimentos, oitiva de testemunhas e demais providências necessárias à adequada instrução dos trabalhos da Comissão**, conforme fundamentado no Requerimento nº 019/2026.



Câmara Municipal de
Quinta do Sol
Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

Art. 3º

Permanecem **inalteradas as demais disposições** constantes da Portaria nº 008/2026 e demais atos que constituíram e regulamentaram a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Art. 4º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, em 22 de setembro de 2026.


SABRINA YAMAJI ARRUDA
Presidente do Poder Legislativo